



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ: 08.942.229/0001-57

Projeto de LEI Nº. 41 /2023,

de 30 de agosto de 2023

"APROVADO"

Em Sessão Extraordinária do dia

02.09.2023 por Unanidade

Diamante (PB), 02.09.2023.

Maria de Lourdes Inglez Ferreira
Presidente

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2023 visando inclusão de dotação para utilização de recursos oriundos de precatório Fundef.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, Faz Saber que encaminho a Câmara Municipal pra apreciação e posterior aprovação a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), destinados a Custear despesas efetuadas pela prefeitura com dos recursos oriundos de verba complementar do precatório Fundef deste município, classificado na seguinte dotação orçamentária:

02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

368 – Educação Básica

1019 – Educação Construindo a Cidadania

1049 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadras e Escolas Municipal.

4490 – 51 – Obras e Instalações.....R\$
300.000,00

Fonte de Recurso – 1.544.0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

368 – Educação Básica

1019 – Educação Construindo a Cidadania

1050 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadras e Escolas Municipal.

4490 – 52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$
230.000,00

Fonte de Recurso – 1.544.0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

Total.....R\$ 530.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ: 08.942.229/0001-57

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, a forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1019 – Educação Construindo a Cidadania
1016 – Construção e Melhoria de Quadra e Ginásio de Esporte
4490 – 51 – Obras e Instalações.....R\$
150.000,00

Fonte de Recurso – 1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

02.060 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

18 – Gestão Ambiental
544 – Recursos Hídricos
1017 – Programa de apoio aos Recursos Hídricos
1010 – Construção e/ou ampliação de Açudes e Barragens
4490 – 51 – Obras e Instalações.....R\$
150.000,00

Fonte de Recurso – 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação
368 – Educação Básica
1019 – Educação Construindo a Cidadania
2032 – Co Financiamento Das Despesas Do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% E 30%
4490 – 52 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 115.000,00

Fonte de Recurso – 1.500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos – MDE

02.041 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1001 – Programa de Atenção Básica
1032 – Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos
4490 – 52 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 115.000,00

Fonte de Recurso – 1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

CNPJ: 08.942.229/0001-57

Total.....R\$ 530.000,00

Art. 3º Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido credito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de DIAMANTE, Estado da Paraíba.

Atenciosamente,

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional